Resolução nº : 16197/98
Protocolo nº : 687/93
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente Comprovação de Convênio entre a FUNDEPAR-Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, referente ao exercício de 1991;

II - decorrido o prazo recursal, determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público para as medidas que julgar necessárias e cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA